



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0023

LEI Nº 417/2001

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
E AUTORIZA A DOAÇÃO À EMPRESA
RECAPAGENS DE PNEUS CDB LTDA.
(PNEUCAP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de
propriedade do Município, situado no Loteamento Setor Liberdade, localizado na Rua 03,
entre as Quadras 01 e 02, com a seguinte descrição:

- Pela frente com a Av. Doze..... 12,29 m
- Pela direita com os Lotes 01 à 07 da Quadra 02 129,88 m
- Pela esquerda com a Quadra 01 e Rua Dois 125,21 m
- Pelo fundo com a Br 153 12,16 m
- Área da Rua Três 1.530,52 m²

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa
RECAPAGENS DE PNEUS CDB LTDA., o imóvel descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - A donatária terá 24 (vinte e quatro) meses a contar
da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme projeto
apresentado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

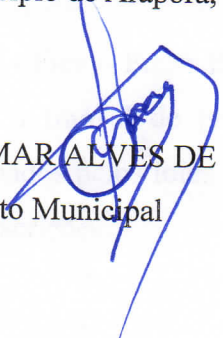
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Art. 4º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 10 de abril de 2001.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal